



# HABITAR + CUIDAR

HABITAR - MANTER - VIVER - RESPONSABILIZAR

**São da responsabilidade do inquilino de habitação social todas as limpezas, pinturas, substituições e obras de conservação extraordinária resultantes de:**

- 1 Todos os danos decorrentes de uma utilização não prudente da fração alocada, devido ao uso de força excessiva e descuidada, sendo esta demonstrada pela existência de quebras de material. Por exemplo: portas, caixilharia, vidros, ferragens, estores, fitas de estore, aparelhagens elétricas, armários de cozinha, intercomunicador e outros.
- 2 Todos os danos em peças cerâmicas sanitárias, lava-loiças, torneiras e estendais.
- 3 Todos os danos causados por atividades não afetas à normal utilização da fração para fins de habitação.
- 4 Todos os danos provocados pela coabitação com animais de estimação. Por exemplo: portas roídas, manchas de dejetos em pavimentos e paredes, deterioração de pavimentos e outros.
- 5 Todos os danos em pavimentos, paredes e tetos decorrentes de manifesta falta de higiene e salubridade.
- 6 Todos os danos provocados por intervenções ilegais de construção civil.